



## Perguntas frequentes à Comissão de Conclusão de Curso Ciências Ambientais

### 1. O que é um suplente da banca?

O suplente da banca é um membro adicional da banca quem só participa da banca quando um membro titular da banca imprevisivelmente não pode participar da defesa (por ex. porque ficou doente). O suplente assim é um membro “substituto” dos membros titulares, e deveria ser escolhida seguindo os mesmos critérios do que os membros titulares.

### 2. Onde tem modelos das cartas de aceite e do parecer?

Não há modelos das cartas, porém, há todas as informações que devem constar nessas cartas disponíveis nos Anexos I e II (disponíveis no site do CTCC).

### 3. O TCC pode ser entregue em formato do artigo?

Sim, pode ser em forma de artigo. Porém, precisa adicionar ao texto principal os elementos pre-textuais (folha de rosto etc.) que constam nas normas.

### 4. Que tenho que fazer para mudar o tema e /ou o orientador?

Nesse caso precisa preencher a declaração de anuência do novo orientador (disponível aqui no site) e mandar via e-mail para a CTCC.

### 5. O orientador precisa ser da UNIFESP?

Não, o orientador não necessariamente precisa ser docente da UNIFESP. Em caso que planeja com um orientador externo, precisa

- encaminhar à CTCC justificativa para sua escolha, que poderá ser indeferida se a CTCC concluir que o orientador não tem condições de exercer a atividade.
- indicar um docente supervisor vinculado ao curso de graduação em Ciências Ambientais, que comunicará por escrito à CTCC seu aceite para a função

### 6. O coorientador pode ser membro da banca?

Não, o coorientador não pode ser membro da banca. O objetivo da banca é avaliar criticamente o seu trabalho de conclusão, e assim contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho. Como o coorientador por definição já contribuiu para o trabalho durante o desenvolvimento dele, não faz sentido ela/ele ser membro da banca.

O coorientador pode, porém, substituir o presidente da banca (=orientador), em caso que ela/ele não pode participar na data da defesa.





**7. Qual é a titulação mínima para poder ser membro da banca de defesa?**

Os membros da banca precisam possuir no mínimo o título de mestrado (em qualquer curso de graduação).

**8. Se o TCC já está publicado em uma revista com classificação CAPES Qualis, preciso fazer defesa do trabalho?**

Sim, precisa. Independentemente de o trabalho ser publicado ou não, a defesa do trabalho em frente de uma banca avaliadora é obrigatória.

**9. O que é a ficha bibliográfica?**

A ficha bibliográfica é uma ficha que contém uma série de informações usados para indexação do TCC na biblioteca, isto é para facilitar o encontro do seu trabalho na biblioteca. A ficha é um requerimento obrigatório para a entrega da versão final do TCC na biblioteca. Por favor, consulta as orientações para gera a ficha catalográfica disponível no site do CTCC.

